

Valide aqui
este documento**REGISTRO DE IMÓVEIS****CERTIDÃO**

CERTIFICO, a requerimento via central ONR/SAEC de pessoa interessada, que revendo neste Cartório o livro. 02 de REGISTRO DE GERAL, nele à ficha 01, sob nr. 15.334 e Código Nacional da Matrícula 079657.2.0015334-93, consta o INTEIRO TEOR do seguinte IMÓVEL: Um lote de terreno foreiro municipal, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Rio Grande do Sul, lado direito mede 25,00 metros confrontando-se com a rua Taumaturgo de Azevedo, lado esquerdo mede 39,00 metros confrontando-se com imóvel dos doadores e pela linha de fundos mede 24,20 metros, confrontando-se com imóvel de proprietários desconhecidos com uma área de 650,00ms2, desmembrado de um terreno de maior porção, situado no 24º quarteirão urbano, série norte da Rua Taumaturgo de Azevedo, zona sul da cidade. **PROPRIETÁRIOS:** BENOIT DE DEUS NOGUEIRA e sua mulher MARIA DIRCE ARCOVERDE DE DEUS NOGUEIRA, brasileiros, casados, ele funcionário público federal e ela do lar, portadores do CPF nr. 001.353.890-91 e CI nr. 30.930-PI, residentes e domiciliados nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** por escritura pública de compra e venda datada de 20 de Janeiro de 1.978. REGISTRO ANTERIOR: R-3-3.582, às fls. 189, do Livro 2-I. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 2 de Junho de 1992. Maria das Graças Martins Costa, escrevente a escrevi.

R-1-15.334- Nos termos da Escritura Pública de Doação lavrada nas Notas da Tabela do 3º Ofício desta capital, em 11 de Maio de 1.992, Livro nr. 39, às fls. 133/134v, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **BENIRCE ARCOVERDE NOGUEIRA BRAYNER**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nr. 239.889.403-72, CI nr. 291.176-PI, residente e domiciliada na rua Olavo Bilac nr. 2750, nesta capital, por doação feita a Benoit de Deus Nogueira e sua mulher Maria Dirce Arcoverde de Deus Nogueira, acima qualificados. Valor Cr\$ 3.000.000,00. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 2 de Junho de 1992. Maria das Graças Martins Costa, escrevente a escrevi.

AV-2-15.334 – Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel de que trata o registro nr. R-1-15.334, tem como origem os registros no R-3-3.582, às fls. 109 do Livro nr. 2-I, do qual é desmembrado apenas 20,00 x 20,00 metros e o nr. R-1-15.250, às fls. 147, do Livro 2-A-Q, do qual é desmembrados 20,00 metros na frente, lado esquerdo 15,00 metros, lado direito 5,00 metros e linha de fundos 24,20 metros, tudo nos termos da escritura pública de re-ratificação lavrada nestas notas em 21 de Julho de 1.992, as fls. 145/146 do livro nr. 327, a outra Escritura de Doação lavrada nas notas da Tabela do 3º Ofício desta capital, às fls. 133/134, Livro nr. 39, ficando



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

onr

ratificadas todas as demais partes que pela escritura de re-ratificação aludida não foram alteradas, dou fé. Teresina, 24 de Julho de 1.992. Maria das Graças Martins Costa, escrevente a escrevi.

AV-3-15.334- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 27 de dezembro de 2.000, dirigido ao Oficial deste Cartório, pela proprietária Benirce Arcoverde Nogueira Brayner, para constar à matrícula nr. 15.334, a edificação de um prédio residencial situado à Rua Rio Grande do Sul, nr. 440, constituída de: PAV. TÉRREO- terraço, sala estar/ copa, escritório, 01 WC, cozinha, despensa, circulação, garagem, depósito, hall, quarto e banheiro de empregada, área de serviço e 01 banheiro; PAV. SUPERIOR- circulação, estar íntimo, 02 suítes, 01 suíte casal c/varanda, com área construída: 409,94m², taxa de ocupação- 38,68%, encravado no terreno acima descrito. Término da construção- 2.000. Valor gasto na construção-R\$ 125.000,00. Apresentou a Certidão de Habite-se da Prefeitura Municipal de Teresina, nr. 493/2.000, datado de 16-11-2.000, CND-INSS nr.089582000-16601001, datado de 17-11-2.000, ART-CREA-PI, nr. 3797, datado de 11-05-92. Dou fé. Teresina, 02 de janeiro de 2001. Eu, Teresinha Pierote, escrevente autorizada.

R-4-15.334 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário- CCB nr. 1172631, datada de 01 de Março de 2.012, o imóvel constante da presente matrícula **é alienado fiduciariamente** em favor do **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Paulista, nr. 1048, 15º andar, inscrito no CNPJ nr. 07.450.604/0001-89, aqui denominado **CREDOR** e como **DEVEDORA/EMITENTE/CREDITADA: MARCA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nr. 07.686.082/0001-19, com endereço na Rua Anfrísio Lobão, 1040, Leste, Jockey, Teresina-PI. **OUTORGANTES FIDUCIANTES/GARANTIDORES: CARLOS ROBERTO BUCAR E BRAYNER**, CPF nr. 123.739.074-53, brasileiro, casado, e **BENIRCE ARCOVERDE NOGUEIRA BRAYNER**, CPF nr. 239.889.403-72, casada, residentes na Rua Rio Grande do Sul, 440, Centro. **VALOR:** R\$ 950.000,00(novecentos e cinquenta mil reais). **PRAZO:** 48 parcelas ou 1.461 dias. **VENCIMENTO FINAL:** 01.03.2016. **TAXA DE JUROS – Efetiva:** 1,00% ao mês; 12,68% ao ano. **VALOR DA PRESTAÇÃO –** 47 parcelas de R\$ 19.791,67 e a última e R\$ 19.791,51. **FORMA DE PAGAMENTO:** em 48 parcelas, vencendo-se a primeira em 02-04-2012 e a última em 01-03-2016. **ENCARGOS FINANCEIROS –** Juntamente com as parcelas de amortização do principal nas datas constantes do quadro constante da presente cédula ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado. **INCIDENCIA DOS ENCARGOS:** Calculado sobre parcelas indicados no quadro V da presente cédula. **VALOR DA GARANTIA:** R\$ 950.000,00. No caso de inadimplemento ou mora das obrigações garantidas, ou ainda, na hipótese de vencimento antecipado das mesmas obrigações, o Banco, como único e legítimo titular do produto ou recursos provenientes dos recebimentos dos créditos, até o valor estabelecido como objeto da garantia, poderá utilizar tanto os recursos já existentes na conta referida no Quadro VIII, como aqueles que venham a ser creditados, independentemente de leilão, hasta pública, ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, aplicando-os no pagamento de ser crédito, vencido ordinária e/ou antecipadamente, e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3UVA-XEH92-RMMT6-W8935>

Documento gerado oficialmente pelo
Centro de Imóveis via www.rdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Ofício de Imóveis via www.ridigital.org.br

digital | todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

das despesas decorrentes, fazendo jus o Cliente/Cedente ao saldo que porventura se verificar. Se, pelo contrario, o preço obtido não bastar à liquidação do débito, o Cliente/Interveniente continuará obrigado pelo saldo devedor. Fica estabelecido o prazo de 05(cinco) dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago para expedição da intimação, nos termos do parágrafo 2o , art. 26 da lei 9.514/97. **OUTRAS CONDIÇÕES** – As constantes em referida cédula. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Dou fé. Teresina, 21 de Março de 2.012. Eu, Lucimary de Oliveira Cunha, escrevente a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial, subscrevo.

AV-5-15.334-PROTOCOLO NR. 60.686 EM 20.08.2013 - Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento datado de 07.06.2013, à Cédula de Credito Bancário nr. 1172631, emitida em 21.03.2012, fica averbado à presente matrícula que ficam prorrogadas as parcelas com vencimento em 03-06-2013 e 01-07-2013, para o dia 01-03-2016, do mencionado instrumento de credito, registrado sob nr. R-4-15.334 ora aditado, ficando, entretanto, ratificados todos os demais termos, clausulas e condições não expressamente alterados por este aditamento, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. EMOLUMENTOS: R\$ 349,04. Fermojupi: R\$ 34,90. Data do Pagamento: 20.08.2013. Dou fé. Teresina, 02 de setembro de 2013. Eu, Lucimary de Oliveira Cunha, escrevente, a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial, subscrevo.

AV-6-15.334-PROTOCOLO NR. 61.570 EM 19.02.2014 - Nos termos do requerimento datado de 26 de dezembro de 2013, firmado pelo Banco Industrial e Comercial S/A(BICBANCO), representado por seu procurador, Rodrigo Martiniano Ayres Lins, inscrito na OAB/CE 19.952-B, conforme procuração particular de 17-09-2013, **fica AVERBADA A CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto desta matrícula à favor do credor/fiduciário no R-4-15.334, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Paulista, nr. 1048, 15º andar, inscrito no CNPJ nr. 07.450.604/0001-89, por inadimplemento da devedora/fiduciante, MARCA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nr. 07.686.082/0001-19, com endereço na Rua Anfrísio Lobão, 1040, Leste, Jockey, Teresina-PI, em virtude do não cumprimento da obrigação. Por força do que estabelece o art. 27 da Lei nr. 9.514/97, o imóvel desta matrícula deverá ser oferecido em públicos leilões, e o credor proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo, a fim de configurar a aquisição da propriedade de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Foram apresentados: Talão de pagamento de ITBI (inter-vivos), Laudemio e Foros através das guias expedidas pela Secretaria de Finanças, conforme protocolo nr. 0.500.898/14-91, nos valores de R\$ 25.290,36, R\$ 24.855,08, pagos com desconto de 10% conf. Lei 3.606/2006, cujos valores originais é R\$ 28.100,40 e R\$ 27.616,75 (imóvel avaliado em R\$ 1.405.020,00). Emolumentos: R\$ 349,04. Fermojupi: R\$ 34,90. Selos: R\$ 0,20.

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190

Contato: 86 3221-7513 - E-mail: tabjc@uol.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3UVA-XEH92-RMMT6-W8935>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Valide aqui
este documento

Data do pagamento: 20-02-2014. Dou fé. Teresina, 26 de fevereiro de 2014. Eu, Lucimary de Oliveira Cunha, escrevente, a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial, subscrevo.

AV-7-15.334 – PROTOCOLO NR. 61.830 EM 28/04/2014 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 27 de março de 2014, assinado pelo Gerente Administrativo, José Carlos Santos, representante do Banco Industrial e Comercial S/A, conforme procuração lavrada no 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 3228 as fls. 05/06 de 11-03-2014, para constar que fica averbado o LEILAO NEGATIVO, uma vez não havendo licitante e arrematação do imóvel constante da presente matrícula, conforme auto negativo de leilão de 1º e 2º leilões, realizados em 14-03-2014 e 20-03-2014, referente aos editais de 01/03/2014, 02/03/2014 e 04/03/2014, consolidando-se assim o domínio útil em favor do Banco Industrial e Comercial S/A. Emolumentos: R\$ 104,10. Fermojuipi: R\$ 10,41. Selos: R\$ 0,20. Data do Pagamento: 28.04.2014. Dou fé. Teresina, 13 de maio de 2014. Eu, Lucimary de Oliveira Cunha, escrevente, a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial, subscrevo. Eu, Henrique de Deus Nogueira Müller Júnior, escrevente autorizado, dato e assino de forma eletrônica. **EMOLUMENTOS: R\$ 27,20. FERMOJUPI: R\$ 5,44. FEAD: R\$ 0,27. FMADPEP: R\$ 0,27. MP: 2,18. SELO: R\$ 0,26. TOTAL: R\$ 35,62.** O presente ato só terá validade com o Selo: AHP15122 - 4MHT. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina - PI, 08 de Abril de 2025.

Henrique de Deus Nogueira Müller Júnior - Escrevente Autorizado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3UVA-XEH92-RMMT6-W8935>

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL



AHP15122 - 4MHT

Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra